



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA - 1186/93, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação do tempo de serviço prestado pelo Exmo. Sr. Juiz **ANTÔNIO CARLOS LEVY RABELLO**, Juiz Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de Manaus, averbado através da Resolução Administrativa nº 13/94 de 11.174 (onze mil cento e setenta e quatro) para 11.170 (onze mil cento e setenta) dias.

Sala de Sessões, 16 de junho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno